

RESOLUÇÃO Nº 020/2016

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul - **PREVNAS**, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV e VIII, do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que com o decurso do prazo nonagesimal, e entrada em vigor da Lei nº 695/2015, os recolhimentos de contribuições previdenciárias dos segurados, bem como da contribuição do município de Nova Alvorada do Sul passa a ser de direito para o - **PREVNAS**;

CONSIDERANDO que os recursos do - **PREVNAS** deverão ser aplicados em conformidade com o que determina a resolução N.º 3.922/2010, do Conselho Monetário Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que os recursos arrecadados pelo **PREVNAS**, serão aplicados em ativos que se enquadrem no § 1º, inciso I "b", do artigo 7º, da referida resolução 3.922.

Art. 2º Foi autorizado aplicar o recurso do **PREVNAS** na Caixa Econômica Federal no seguinte fundo:

- 1. Fundo de Investimento IMAB-5, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).**

Art. 3º Fica a diretoria executiva autorizada a promover as ações necessárias ao cumprimento desta resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da aplicação dos recursos.

Nova Alvorada do Sul - MS, 26 de outubro de 2016.

WELLINGTON GLAUCO ANTONIETE

Presidente Conselho Curador

Recebi 02/11/16

Alvorada do Sul - MS
Município de Nova Alvorada do Sul
Conselho Curador



Diário Oficial

ANO IV Nº 750

Órgão de divulgação oficial do município
Terça-feira, 01 de novembro de 2016

Nova Alvorada do Sul - MS
Criado pela Lei nº 620 10/04/2013

PORTARIA

PORTARIA Nº 2990/2016 - DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

"Designa servidor para acompanhar os interessados em participar da Licitação de concessão do serviço de transporte coletivo de passageiros urbano, suburbano e rural, a ser prestado por Concessionária, no Município de Nova Alvorada do Sul-MS" e dá outras providências."

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor VALDENIR RIBEIRO, para acompanhar os interessados em participar da licitação na modalidade "Concorrência", para concessão do serviço de transporte coletivo de passageiros urbano, suburbano e rural, a ser prestado por Concessionária, no Município de Nova Alvorada do Sul-MS", na visitação dos itinerários a serem percorridos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul, MS, 26 de Outubro de 2016.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 020/2016

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul - PREVNAS, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV e VIII, do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que com o decurso do prazo nonagesimal e entrada em vigor da Lei nº 695/2015, os recolhimentos de contribuições previdenciárias dos segurados, bem como da contribuição do município de Nova Alvorada do Sul passa a ser de direito para o - PREVNAS;

CONSIDERANDO que os recursos do - PREVNAS deverão ser aplicados em conformidade com o que determina a resolução N.º 3.922/2010, do Conselho Monetário Nacional.

RESOLVE

Art. 1º Fica determinado que os recursos arrecadados pelo PREVNAS, serão aplicados em ativos que se enquadrem no § 1º, inciso I "b", do artigo 7º, da referida resolução 3.922.

Art. 2º Foi autorizado aplicar o recurso do PREVNAS na Caixa Econômica Federal no seguinte fundo:

1. Fundo de Investimento IMAB-S, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica a diretoria executiva autorizada a promover as ações necessárias ao cumprimento desta resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da aplicação dos recursos.

Nova Alvorada do Sul - MS, 26 de outubro de 2016.

WELLINGTON GLAUCO ANTONIETE
Presidente Conselho Curador

Ass. do Conselho Curador

AVISO

A Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, torna sem efeito a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 001/2016, publicada no Diário Oficial do Município n.º 749, do dia 26 de Outubro de 2016, página 1.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Prefeito Municipal

Visite nosso site
www.novaalvoradadosul.ms.gov.br